

CPL

(29673)

602

CONTRATO Nº 089/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PAZINI SOM LUZ & FESTAS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº2667/2012 - 201200031000189.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**1 – Qualificação das Partes**

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1775014 2º via DGPC/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor de Desenv. Institucional e Cooperação Técnica **Luciano Alves Pereira**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da ID 3292164 SSP/GO e do CPF nº 778.905.901-72, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Andre Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2º Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**PAZINI SOM LUZ & FESTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 226, Nº 130, QD 26 LT 3º, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO; inscrita no CNPJ sob o nº03.611.949/0001-16, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Rejane Faria Pereira**, brasileira, solteira, portador da CI/RG nº 4178.467 DGPC/GO e do CPF nº 001.139.621-00, residente e domiciliado em Goiânia -GO, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 2667/2012, regendo-o no que for omissa.



**SECIDADES**  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de organização de eventos e na prestação de serviços diversos, envolvendo: espaço físico, organização, equipes de manutenção e apoio, cenário e mobiliário, equipamentos e acessórios, logística para montagem, ceremonial e Buffet, conforme quadro abaixo e condições constantes no Termo de Referência.

### LOTE 01 – (DISPUTA GERAL)

Quant.	Item	Especificação	P.Unit.	P.Total
Até 24	Auditório (Opção 1)	Auditório construído ou locado para até 500 pessoas, com cadeiras novas e adequadas, acesso para portador de necessidades especiais (rampa), banheiros, acústica adequada, iluminação, refrigeração com ar condicionado, sala de apoio, estacionamento para carros, com localização em Goiânia e Região Metropolitana.	2.500,00	60.000,00
Até 12	Auditório (Opção 2)	Auditório construído para até 1.000 pessoas, com cadeiras novas e adequadas, acesso para portador de necessidades especiais (rampa), banheiros, acústica adequada, iluminação, refrigeração com ar condicionado, sala de apoio, estacionamento para carros, com localização em Goiânia e Região Metropolitana.	3.000,00	36.000,00
Até 36	Púlpito	Púlpito em acrílico transparente, em bom estado de conservação.	49,97	1.798,92
Até 48	Serviço de Som (opção 1)	<p><b>Configuração mínima da Mesa de som:</b> Mesa de som, analógica ou digital, com no mínimo 16 canais.</p> <p><b>Configuração mínima das Caixas de som:</b> Caixas de som ativas de 02 vias, com tripé, potência de 450 watts RMS. As caixas e seus acessórios deverão ter compatibilidade com a mesa de som a ser fornecida pela contratada.</p> <p>Serão 02 caixas de som quando em ambiente fechado e 04 caixas de som quando em ambiente aberto.</p> <p>Incluindo o monitoramento por Equipe técnica de sonorização com profissionais treinados e capacitados para operar os</p>	1.400,00	67.200,00

		equipamentos de áudio. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento.		
Até 24	Iluminação para Palco Micro Porte (Opção 1)	02 Colortran refletores 02 Pedestais telescópicos Cabos e acessórios Monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento.	200,00	4.800,00
Até 24	Iluminação para Palco Pequeno Porte (Opção 2)	01 Mesa de iluminação – sistema padrão DMX 12 Refletores par 64 02 Rack Dimmer 06 Canais 01 Mini Brut Cabos e acessórios Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento.	1.000,00	24.000,00
Até 12	Iluminação para Palco Médio Porte (Opção 3)	Mesa de iluminação – sistema padrão DMX 512 24 Refletores par 64 04 Rack Dimmer 06 canais 12 Color Changer arquitetural 02 Mini Brut 6X650W 04 Moving Head 01 canhão seguidor HTI 1200 W Cabos e acessórios Incluindo o monitoramento por equipe	3.500,00	42.000,00

		técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento.		
Até 12	Estrutura para projeção	<p>Para o serviço de projeção, os materiais necessários, além do técnico:</p> <p><b><u>Configuração mínima dos projetores e tela de projeção</u></b></p> <p>O projetor multimídia deverá possuir no mínimo 3.000 ANSI lúmen e resolução de no mínimo 1024 x 768 pixels, além de ser compatível com o notebook a ser fornecido pela contratada.</p> <p>A tela com tripé de projeção deverá ter cor branca e dimensão mínima de 2m x 2m.</p> <p><b><u>Configuração mínima do Notebook</u></b></p> <p>O notebook deverá ter no mínimo sistema operacional Windows, Pacote Office instalado, memória RAM mínima de 4 Gb, Drive de CD / DVD, Windows Mídia player e entrada USB.</p> <p><b><u>Configuração mínima do Aparelho de DVD portátil</u></b></p> <p>O equipamento deverá suportar CD / CD-RW / DVD / MP3. O mesmo deverá ser acompanhado com discos que contenham músicas para "som ambiente".</p>	2.500,00	30.000,00
Até 24	Televisão 42"	TVs 42" LED, FULL HD, com conversor digital, com compatível com TV 42	200,00	4.800,00
Até 24	Televisão 46"	TVs 46" LED, FULL HD, com conversor digital, com suporte compatível com TV 46	350,00	8.400,00
Até 72	Microfone sem fio	<p><b><u>Configuração mínima:</u></b> Deverão ser fornecidos microfones sem fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação:</p> <p>Dinâmico, direcional e cardióide; frequência UHF, com sistema de display digital. Tecnologia de controle sintetizado PLL, com no mínimo 48 canais. Sensibilidade mínima de 105 dBm para 12 db SINAD, típica. Resposta de frequência mínima 50 Hz - 15000Hz. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais</p>	27,50	1.980,00



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



4

		com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Cabos, acessórios e baterias: Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som.		
Até 72	Microfone com fio	<p>Deverão ser fornecidos microfones com fio, com pedestal girafa. <b>Os microfones</b> deverão no <b>mínimo</b> atender a seguinte especificação: Dinâmico, direcional e cardioide; com resposta de frequência de 50HZ a 15HZ, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 omhs, (300 omhs reais) filtro rolloff, que isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, e sistema shock mount que minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop e adaptador (cachimbo) para pedestal. Os microfones deverão vir acompanhados de <b>pedestais</b> com as seguintes especificações mínimas: <b>Pedestal girafa:</b> Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca.</p> <p><b>Cabos, acessórios e baterias:</b> Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som.</p>	37,50	2.700,00
Até 12	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo".	1.800,00	21.600,00
Até 24	Cabos trifásicos	50 mts de cabos trifásico 50mm para extensão de gerador com seccionadora.	250,00	6.000,00
Até 24	Palco de compensação	Palco em chapas de compensado naval e aço, forrado em carpete e saias, cor preta, de 3mx2m x 0,6m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada.	1.200,00	28.800,00

Até 24	Palco pantográfico	Palco pantográfico forrado em carpete e saias, cor preta, de 6mx4m x 0,75m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada.	4.500,00	108.000,00
Até 12	Palco de grande porte	Palco acarpetado, coberto, nas dimensões de 13,00m x 11,00 m, piso 13,00m de frente, 11,00m de lateral e 1,80m de altura do solo(piso), 02 (duas) escadas de acesso.	6.000,00	72.000,00
Até 36	Display para exposição	Display de exposição objetos com no mínimo 1,20m de altura em acrílico.	350,00	12.600,00
Até 60	Tripés para banner	Estrutura em alumínio com altura variando entre 2,50 até 3m. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripé desmontável.	45,00	2.700,00
Até 24	Grounds em Box Truss para suporte de painel	Ground em alumínio para painel de fundo para banner nos tamanhos: 6x3m e 3x2m	800,00	19.200,00
Até 12	Vaso ornamental grande	Vasos com: palmeira bambu, palmeira ráfia, bambu de jardim, bromélia, bromélia guzmania, mil folhas ou helinônias. Sendo plantas naturais, com aproximadamente 2,00m de altura, para ambientação das áreas de circulação.  * A CONTRATADA deverá disponibilizar/instalar antes do início do evento e retirar após o término, devendo ser substituídos caso seja necessário, durante este período.	400,00	4.800,00
Até 12	Arranjo de flores	Arranjos de flores de porte médio com elaboração de arranjos com tripés de metal, com flores nobres naturais (orquídea, copo de leite, lírio, etc), com no mínimo 1,60m altura, em cachepo de vidro, para centro de mesa, sujeito à aprovação prévia ao evento (10 dias).  A CONTRATADA deverá disponibilizar/instalar antes do início do evento e retirar após o término, devendo ser substituídos caso seja necessário.	18,00	216,00



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



		durante este período.		
Até 12	Arranjo de flores para mesa diretora	Elaboração de arranjos tipo jardineira, flores nobres naturais, para mesa diretora.  * A CONTRATADA deverá disponibilizar/instalar antes do início do evento e retirar após o término, devendo ser substituído caso seja necessário, durante este período.	300,00	3.600,00
Até 5.000	Cadeiras fixas	Cadeiras plásticas, em polipropileno, branca sem braço em perfeito estado de conservação.	5,00	25.000,00
Até 360	Cadeiras giratórias	Cadeiras estofadas ou forradas com braços de apoio em perfeito estado de conservação.	12,00	4.320,00
Até 1.000	Mesa quadrada	Mesas plásticas, em polipropileno, quadradas em perfeito estado de conservação.Tamanho 70x70cm	4,50	4.500,00
Até 500	Mesa redonda	Mesas redondas para 8 lugares em madeira e estrutura de metal em perfeito estado de conservação.	7,00	3.500,00
Até 10	Mesa diretiva	Mesa diretiva, em madeira ou estrutura de metal com tampo de vidro, com medida	100,00	1.000,00
		mínima de 3m de comprimento por 0,80m de largura, 0,70m em altura em bom estado de conservação.		
Até 1.000	Forro para cadeiras	Forro em gorgurim para cadeiras plásticas sem braço, cobrindo encosto e assento, as cores serão definidas pela AGEHAB.	5,00	5.000,00
Até 500	Forro de mesa	Forros de mesa no tecido em gorgurim nas cores a ser definidas pela AGEHAB sendo tamanho de forro cobre mancha: 1,5m x 1,50m	2,62	1.310,00
Até 500	Forro de mesa	Forros de mesa no tecido em gorgurim nas cores a ser definidas pela AGEHAB sendo tamanho de forro mesa redonda de 8 lugares 3,20m x 3,20m	8,00	4.000,00
Até 10	Forro de mesa	Forros de mesa no tecido em gorgurim nas cores a ser definidas pela AGEHAB sendo tamanho de forro para aparador:	10,00	100,00



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



7

		3,70 x 2,30m		
Até 72	Banheiro químico	O banheiro deverá conter:  Luz, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso anti derrapante e sinalização livre/ocupado.  A CONTRATADA deverá disponibilizar produtos químicos, papel higiênico, além da manutenção e limpeza.	90,00	6.480,00
Até 24	Bebedouro elétrico	Bebedouro com água mineral em bom estado de conservação e limpeza, com fornecimento de água, copos descartáveis suficientes para o público presente, cestos para lixo e ponto de energia.	80,00	1.920,00
Até 72	Ventilador	Ventilador com asperso de água medindo 0,70cm de diâmetro bi volts com reservatório próprio. Com ponto de energia e água.	280,00	20.160,00
300 caixas com 48 unidades cada	Copo de Água mineral	Disponibilizar água mineral sem gás gelada em copos de 200 ml.	7,95	2.385,00
Até 12	Bloco de flip chart Com 50 folhas	Bloco de flip chart com 50 folhas com pedestal e pinceis coloridos.	45,00	540,00
Até 5	Empilhadeira para transporte de carga	Locação de empilhadeira para transporte de carga de até 2500 Kg, com operador.	378,00	1.890,00
Até 24	Mestre de cerimônia	Profissional treinado e capacitado, para execução dos serviços de ceremonial pelo período de aproximadamente de 8h, com experiência confirmada.	500,00	12.000,00
Até 36	Recepcionistas	Quanto aos serviços a serem prestados:  Reunir com equipe da AGEHAB para definição de atribuições e	120,00	4.320,00



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



8

		<p>encaminhamentos na data e horário agendados;</p> <p>Estar no local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início dos trabalhos, prontos para receber instruções dos organizadores para o trabalho pelo período de aproximadamente de 8h.;</p> <p>Inspecionar e organizar o local do evento antes do início das atividades;</p> <p>Supervisionar o serviço de limpeza e organização de todos os ambientes (antes, durante e após) do evento;</p> <p>Auxiliar os convidados e participantes portadores de necessidades especiais ou com alguma dificuldade de mobilidade;</p> <p>Repcionar e encaminhar as autoridades aos devidos locais determinados pela AGEHAB;</p> <p>Gerenciar a lista de presença dos convidados e participantes;</p> <p>Supervisionar os serviços de buffet e/ou outros contratados;</p>		
		<p>Deverão estar devidamente uniformizados/as. Vestuário feminino: calça, blazer e sapatos fechados pretos. Vestuário masculino: calça social, camisa manga longa sem detalhes, meias e sapatos sociais pretos; cabelos e barbas aparados, unhas limpas (no caso dos recepcionistas masculinos) e cabelos presos e/ou arranjados, maquiagem leve e unhas feitas e pintadas em tons claros (no caso de recepcionistas femininos).</p>		
Até 05	Profissional de DJ	<p>Profissional treinado e atualizado com todo o material necessário para discotecagem sendo pick-up composta por 2 cdjs e 1 mixers; execução de play list variada e repertório de acordo com a escolha da contratante; o serviço tem duração mínima de 6 horas ininterruptas;</p>	500,00	2.500,00

		a taxa do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) que opera sobre a distribuição de direitos autorais de execução pública musical, deverá estar incluída no valor do serviço.		
Até 36	Operador para Equipamentos	Profissional com conhecimento de word, excel, power-point, access, linux, Windows explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux; operar projetor multimídia, manuseio de aparelhos CD, aparelhos DVD e demais equipamentos a serem utilizados pelo período de aproximadamente de 6h.	180,00	6.480,00
Até 60	Garçom/garçonete	Deverão ser capacitados para a função cumprindo as normas de etiqueta social;  Deverão estar devidamente uniformizados;  Cabelos e barbas aparados, unhas limpas (no caso dos garçons) e cabelos presos e/ou arranjados, maquiagem leve e unhas feitas (no caso de garçonetes);  Os garçons e/ou garçonetes deverão utilizar jarras e taças de vidro, além de xícaras de louça branca para servir os integrantes da mesa diretiva e de debate; o serviço deverá estar disponível pelo período aproximadamente de 8 horas.  Os garçons e/ou garçonetes e ajudantes deverão utilizar equipamentos e acessórios de higiene enquanto estiverem manuseando os produtos alimentícios e utensílios.	90,00	5.400,00
Até 60	Segurança	Prestação de serviços de segurança, vigilância patrimonial desarmada, quando o evento for de grande porte, ou sempre que solicitado pela AGEHAB pelo período aproximadamente de 8 horas.	120,00	7.200,00
Até 36	Serviço de limpeza	Quanto aos serviços a serem prestados:	80,00	2.880,00



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



GOVERNO DE  
GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

10

	do espaço físico	<p>Limpar os ambientes antes do início do evento, com antecedência mínima de 02 (duas) horas;</p> <p>Os ambientes devem estar limpos e em condição de uso durante todo o período do evento;</p> <p>Os sanitários devem ser higienizados com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento;</p> <p>Repor os materiais de higiene de acordo com a demanda não permitindo em hipótese alguma sua falta;</p> <p>Disponibilizar lixeiras quando solicitado.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe de limpeza ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço os reparos necessários;</p>		
		<p>A equipe deve estar devidamente uniformizados e usando os acessórios de segurança previstos por lei;</p> <p>A coordenação da equipe de limpeza deve estar acessível durante todo o período do evento, correspondendo às solicitações da organização do evento e da equipe da AGEHAB.</p>		
Até 6.000	Café da manhã por pessoa	<p>Exemplo de cardápio:</p> <p><b>Bebidas:</b></p> <p>Sucos (02 tipos) – caju e laranja;</p> <p>Água mineral;</p> <p>Café;</p> <p>Leite;</p> <p>Leite achocolatado;</p>	12,00	72.000,00

		<p>Chá.</p> <p><b>Quitandas:</b></p> <p>Biscoito de Queijo;</p> <p>Pão de Queijo;</p> <p>Bolos Variados;</p> <p>Roscas variadas;</p> <p>Broa;</p> <p>Mini sanduiche de pão integral com presunto, mussarela e molho light;</p> <p>Enroladinho de queijo;</p> <p>Salada de frutas (porção individual);</p> <p>Coalhada com granola (porção individual).</p> <p><b>Importante:</b> As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mesas de Buffet e toalhas de tecidos. Equipe de garçons, auxiliares, copeiros uniformizados e treinados.</p>		
Até 6.000	Almoço por pessoa	<p>Exemplo de cardápio:</p> <p><b>Almoço: (Escolher 02 opções):</b> Arroz branco e Arroz integral; <b>Prato Principal:</b></p> <p><b>Carne Vermelha (Escolher 01 opção):</b> Lagarto (lagarto cozido com especiarias aromáticas, servido com molho de carne reduzido com vinho merlot e tomate seco);</p> <p><b>Carne Branca (Escolher 01 opção):</b> Filé de Frango empanado no gergelim ao creme de milho;</p> <p><b>Saladas (Escolher 02 opções):</b> Salada de folhas verdes, queijo em lasca e molho de hortelã ou Salada de bacalhau (batata, cenoura, brócolis, couve-flor,</p>	18,00	108.000,00



		<p>tomate cereja, bacalhau);</p> <p><b>Acompanhamento (Escolher 01 opção):</b></p> <p>Batatas gratinadas (batatas gratinadas com parmesão);</p> <p><b>Sobremesa (Escolher 01 opção):</b></p> <p>Surpresa de chocolate (torta de chocolate negro recheado com calda de chocolate suíço com castanha);</p> <p><b>Finalização:</b></p> <p>Café e Petit Four.</p> <p><b>Bebidas (deverão ser servidas à mesa):</b></p> <p>Refrigerantes (Guaraná Antártica; Guaraná Antártica zero; Coca-Cola; Coca-Cola zero); Água mineral com e sem gás; 02 tipos de sucos (uva, pêssego).</p> <p>Importante: As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mesas de Buffet e toalhas de tecidos. Equipe de garçons, auxiliares, copeiros uniformizados e treinados.</p>		
Até 6.000	Coffee	<p>Exemplo de cardápio:</p> <p><b>Aperitivos:</b></p> <p>Empada de frango;</p> <p>Pastelzinho de queijo;</p> <p>Risole napolitano;</p> <p>Diplomata de presunto e queijo;</p> <p>Barquetes ou torteletes de alho poró e tomate seco;</p> <p>Bruschetta com guacamole e linguiça calabresa;</p> <p>Barquete de camarão com catupiry;</p> <p>Canapés de ricota com tomate seco;</p> <p>Vileroy de queijo;</p> <p>Coxinha de frango com catupiry;</p> <p><b>Bebidas:</b></p> <p>Refrigerantes (Guaraná Antártica (incluso diet); Coca-cola (incluso light); Água mineral com e sem gás); Sucos (laranja e caju).</p> <p>Importante: As louças, talheres, cestas</p>	25,00	150.000,00

		bandejas e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mesas de Buffet e toalhas de tecidos. Equipe de garçons, auxiliares, copeiros uniformizados e treinados.		
Até 6.000	Coffee Break  (Opção 2) por pessoa	<p>Exemplo de cardápio:</p> <p><b>Quitandas:</b></p> <p>Pão de queijo; Enroladinhos de queijo; Coxinhas com catupiry; Bolo de chocolate; Croissants amanteigados; Quibes com recheio de queijo e carne.</p> <p><b>Bebidas:</b></p> <p>Água mineral;</p> <p>Suco de laranja e Suco de uva;</p> <p>Refrigerantes (Coca-Cola, Coca-Cola light, Guaraná Antarctica e Guaraná Antarctica Light); Café (doce e amargo).</p> <p><b>Importante:</b> As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mesas de Buffet e toalhas de tecidos. Equipe de garçons, auxiliares, copeiros uniformizados e treinados.</p>	30,00	180.000,00
Até 12.000	Mesa de apoio por pessoa	<p>Água mineral/ café(com e sem açúcar) / chá</p> <p>Balas de café</p> <p>Balas de menta</p> <p>Aparadores</p> <p>Bandejas</p> <p>Jarras de vidro</p> <p>Garrafas térmicas de inox</p> <p>Guardanapos</p> <p>Copos descartáveis</p>	8,66	103.920,00
<b>TOTAL</b>				1.299.999,92

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá entregar e/ou executar o objeto contratado após receber da Contratante, a respectiva Ordem de Serviço assinada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica e Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira da Agência Goiana de Habitação S/A.



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



14

**2.2.** O serviço/produto será de responsabilidade da Contratada, e em desacordo com as Especificações Técnicas, deverá ser substituído conforme determinar a Contratante.

**2.3.** Os serviços deverão ser prestados durante todo o evento com a chegada dos profissionais com no mínimo 2 horas de antecedência.

**2.4.** A montagem dos equipamentos deverá estar finalizada com no mínimo 03 (três) horas de antecedência ao inicio do evento.

**2.5.** Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço os reparos necessários.

**2.6.** A montagem / desmontagem dos equipamentos contratados é de responsabilidade da contratada.

**2.7.** A AGEHAB informará a Contratada, quando solicitado o serviço de buffet, com antecedência aproximada de 2 (dois) dias o quantitativo de pessoas e a opção de cardápio escolhido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**3.1.** A gestão deste contrato ficará a cargo da **Diretoria de Desenvolvimento e Cooperação Técnica**, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II – transmitir à Contratada instruções que disserem respeito a execução do objeto;

III – dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V – promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI – esclarecer, prontamente, as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII – fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.299.999,92 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços da Contratada;

**4.2.** O pagamento dos serviços executados será processado após o evento, com base em relatório da organização quanto à satisfação dos serviços prestados e apresentação da primeira via original da Nota Fiscal/Fatura, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte ao dos serviços prestados. As nota(s) fiscal (is)/faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, situada na Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto - Goiânia/GO, CNPJ nº 01.274.240/0001-47;
- c) Preços unitários e totais da fatura; especificação dos serviços.
- d) especificação dos serviços de mão de obra executados na Agehab.
- e) no caso de serviços de prestação de mão de obra na sede da AGEHAB ou em qualquer outro local indicado por ela, deverá a contratada apresentar ainda:
  1. Cópias legíveis pagas das guias de recolhimento ao INSS e ao FGTS dos funcionários que estiveram prestando serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento;
  2. Cópia legível da Folha de pagamento ou dos contracheques devidamente assinados pelos empregados da Contratada, executores dos serviços na AGEHAB, referente ao mês anterior ao do pagamento;
  3. A apresentação da “primeira via original” da nota fiscal/fatura, ou a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em original.

**4.3.** Ultrapassado 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado pelos índices do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** A Contratada terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no ato de sua assinatura.



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



16

5.2. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, para pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for notificada pela Contratante.

5.3. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela AGEHAB.

5.4. A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços contratados.

5.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será devolvida a garantia.

5.6. No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, a garantia será utilizada para o ressarcimento de eventuais prejuízos e multas aplicadas. A quantia restante, se existir, será devolvida à Contratada, nos termos do artigo 80, III da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

6.1. O prazo de vigência de duração deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro: Prorrogação** – O prazo constante desta Cláusula poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, observados os interesses da Contratante ou por motivo de força maior, em obediência às prescrições da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de **Recursos Próprios da Contratante**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA está obrigada a executar fielmente as cláusulas avançadas neste termo, bem como no contrato respectivo.
- b) A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados.
- d) A CONTRATADA está obrigada a manter durante toda a execução do Termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

e) A CONTRATADA está obrigada a responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da CONTRATANTE.

f) A CONTRATADA está obrigada a executar os serviços objeto desse Termo através de pessoas idôneas com capacidade profissional necessária, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

g) A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE.

h) A CONTRATADA está obrigada a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento desse Termo respectivo.

i) A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse Termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

j) A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste Termo.

k) A CONTRATADA está obrigada a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços objeto desse Termo, com poderes de representante e preposto, para tratar com a CONTRATANTE.

l) A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como: transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga e montagem, diárias de alimentação, dentre outras advindas da execução deste Termo respectivo.

m) A CONTRATADA está obrigada a cumprir as Ordens de Serviços em conformidade com este Termo, observando a excelência nos serviços contratados, bem como, pontualidade dos mesmos.



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



18

n) A CONTRATADA terá até 24 horas antes do evento para informar A CONTRATANTE sobre algum imprevisto como falta, substituição e correção de algum item solicitado.

o) A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias no fornecimento dos serviços, até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

## 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato;
- c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- d) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços a serem executados tais como: o horário e o local do evento.

## CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

**9.1.** Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;
- e) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1. A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

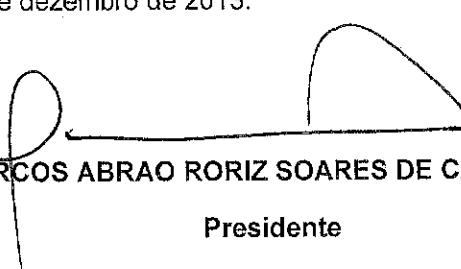
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

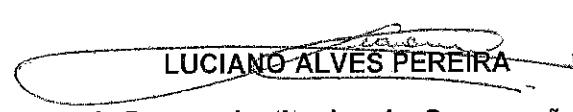
12.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, 23 de dezembro de 2013.

  
MARCOS ABRAO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Presidente

  
LUCIANO ALVES PEREIRA

Diretor de Desenv. Institucional e Cooperação Técnica



**AGEHAB**  
Agência Goiana de Habitação

SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



20



ANDRÉ TAVARES SANABIO

Diretor Financeiro



REJANE FARIA PEREIRA

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1 - MDKowia

CPF: 010.840.921-32

2 - HTM

CPF: 307.122.621-72



SECIDADES  
SECRETARIA  
DE ESTADO DAS CIDADES



21